

**PROJETO DE LEI Nº 022, DE 18 DE JUNHO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio como INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI, com a interveniência da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio como INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.438.451/0001-69, com sede à Av. Washington Soares, 909 – Sala 13 – Bloco K, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-340, com a interveniência acadêmica da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26, com sede na Av. Doutor Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.914-903, com a finalidade de promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Pesquisa, Assessoria, Consultoria, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão.**

*GABINETE DA PREFEITA*

**Art. 2º** - O Convênio terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, mediante manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

**Art. 3º** - O termo de Convênio será regido pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**Art. 4º** - As condições para assinatura do convênio, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Convênio.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, aos 18 de junho de 2017.



*Inês Nascimento de Oliveira*  
*Prefeita Municipal*

CPF: 865.971.833-04

**Inês Nascimento de Oliveira**

**Prefeita Municipal**